

Lei Municipal nº 7956/2011, de 05 de maio de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR TRANSFERÊNCIA
DA UNIÃO.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, por transferência de recursos da União, no valor de R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

09 – Verbas vinculadas - União

10 – Saúde

301 – Atuação Básica

0044 – Cursos de qualificação

1221 – Qualificação- Gestão SUS

3.3.90.30.00000000 – Material de consumo ()R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00000000 – Passagens e despesas com locomoção ()R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00000000 – Outros serv. terceiros – pessoa física ()R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00000000 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica ()R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00000000 – Diárias - Pessoal Civil ()R\$ 5.000,00

TotalR\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo 1º,
transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 05 de
maio de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito